



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA MILITAR

DECRETO Nº 2355 DE 11 DE JULHO DE 1984

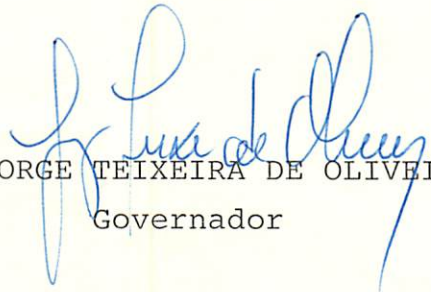
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica prorrogado até o dia 09.07.84 o afastamento do servidor IRAJÁ TADEU GARCIA ROCHA - Cad. nº 33.462, ocupante do Cargo de Piloto Comercial.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Ro, 11 de julho de 1984


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
do dia 18/07/84
6/8

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA MILITAR



DECRETO Nº 2352 DE 11 DE JULHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 09.07.84
o afastamento do servidor IMAJÁ TADU GARCIA ROCHA - Cab.

no 33.452, ocupante do Cargo de Piloto Comercial.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Porto Velho, Ro, 11 de julho de 1984

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador